



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

DECRETO Nº 005, DE 13 DE JANEIRO DE 2014

“Dispõe sobre a Revisão Geral Anual das remunerações dos servidores e subsídios dos agentes políticos do município de São Miguel Arcanjo e dá outras providências.”

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA, Prefeito do Município de São Miguel Arcanjo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

Art.1º - Fica concedido o reajuste de 6,78% (seis vírgula setenta e oito por cento), às remunerações dos servidores municipais com referências A, B, C e D e 5% (cinco por cento) para as demais referências e os subsídios dos agentes políticos do Poder Executivo do município de São Miguel Arcanjo.

Art. 2º - Os valores resultantes da aplicação desta Lei serão arredondados, quando necessário, para a dezena decimal de Real imediatamente superior.

Art. 3º - As disposições desta Lei estendem-se, no que couber, aos inativos e pensionistas, e aos valores que tenham como base de correção os índices de revisão geral anual concedido ao funcionalismo municipal.

Art. 4º - Para cobrir as despesas com o reajuste, fica aberto no Setor de Contabilidade desta Prefeitura, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 407.000,00 (quatrocentos e sete mil reais), nas categorias econômicas abaixo relacionadas:

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Manutenção do Gabinete do Prefeito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.3.90.48	04.122.0002.2001	01 - Tesouro	06	5.000,00
Subtotal					5.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Administração e Finanças

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	04.122.0005.2032	01 - Tesouro	45	100.000,00
02	3.1.90.16	04.122.0005.2032	01 - Tesouro	47	13.000,00
Subtotal					113.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Obras e Serviços

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	04.122.0006.2032	01 - Tesouro	62	10.000,00
Subtotal					10.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Vias Urbanas e Rurais

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	26.782.0007.2032	01 - Tesouro	73	26.000,00
Subtotal					26.000,00



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo

Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8000
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Fundo Municipal de Saúde

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	10.302.0008.2032	01 - Tesouro	88	70.000,00
02	3.1.90.16	10.302.0008.2032	01 - Tesouro	91	120.000,00
Subtotal					190.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: FUNDEB

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	12.365.0011.2029	05 - Federal	168	50.000,00
Subtotal					50.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Secretaria de Planejamento, Cultura e Turismo

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.11	13.392.0012.2032	01 - Tesouro	183	11.000,00
Subtotal					11.000,00

ÓRGÃO: Prefeitura Municipal

UNID. ORÇ: Trânsito

Local	Econômica	Funcional	Fonte	Ficha	Suplementação
02	3.1.90.16	04.122.0016.2032	01 - Tesouro	216	2.000,00
Subtotal					2.000,00

Art. 5.º- O valor de R\$ 357.000,00 (trezentos e cinquenta e sete mil reais) aludido no artigo anterior será coberto com recursos provenientes de superávit financeiro verificado no exercício anterior.

Art. 6.º- O valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) aludido na ficha 168 do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação a verificar no corrente exercício..

Art. 7º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014.

São Miguel Arcanjo, 13 de janeiro de 2014

TSUOSHI JOSÉ KODAWARA
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Departamento de Administração, afixado na sede da Prefeitura na data supra.

LUIZ CARLOS ARANTES DE BARBOSA
Secretário Municipal de Administração e Finanças